

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA CLASSE SÊNIOR E DA CLASSE SUBORDINADA DA 132ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora – CVM nº 132 – Categoria S1
CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 550, 4º andar
Cidade Monções, CEP 04571-925, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA



TRISUL S.A.

Sociedade por Ações

Companhia Aberta – CVM nº 2113-0
CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27
Alameda dos Jaúnas, nº 70, Moema,
CEP 04.522-020, São Paulo – SP

No montante total de R\$ 45.761.944,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI SENIORES: BRPVSCCRI8B9
CÓDIGO ISIN DOS CRI SUBORDINADO: BRPVSCCRI8C7

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS (I) CRI SENIORES NA CVM SOB Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/842, CONCEDIDO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025; E (II) CRI SUBORDINADOS NA CVM SOB Nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/843, CONCEDIDO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação da Emissora

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) código 132, categoria

S1, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”) com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.200.649/0001-07 (“Emissora”), em conjunto o **ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.902.872/0001-39 (“Coordenador Líder”), vêm a público por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), nos termos do artigo 13 e artigo 59, §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início da distribuição pública de 45.761.944 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro) certificados de recebíveis imobiliários, sendo 36.609.555 (trinta e seis milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco) certificados de recebíveis imobiliários seniores (“CRI Seniores”) e 9.152.389 (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove) certificados de recebíveis imobiliários subordinados (“CRI Subordinados” e, juntamente com os CRI Seniores, CRI), observado que a quantidade de CRI originalmente prevista foi aumentada em 34,59% (trinta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), ou seja, em 11.761.944 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro) de CRI adicionais, divididos em 9.409.555 (nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco) CRI Seniores e em 2.352.389 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove) CRI Subordinados, da 132ª (centésima trigésima segunda) emissão da Emissora, divididos em Classe Sênior e em Classe Subordinada, lastreados em créditos imobiliários cedidos pela **TRISUL S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o código 02113-0, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Moema, CEP 04.522-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.811.643/0001-27 (“Cedente” e “Emissão”, respectivamente), com valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 45.761.944,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo (a) R\$ 36.609.555,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) correspondentes aos CRI Seniores da 132ª (centésima trigésima segunda) emissão da Emissora; e (b) R\$ 9.152.389,00 (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais) correspondentes aos CRI Subordinados da 132ª (centésima trigésima segunda) emissão da Emissora, sendo que os CRI devem ser distribuídos pelo Coordenador Líder nos termos da Resolução CVM 160, sob regime de garantia firme de colocação (“Oferta”).

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto na alínea “a” do inciso VIII do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), tendo sido a Oferta registrada automaticamente na CVM na data abaixo indicada.

A Oferta é destinada a Investidores Profissionais, em observância ao previsto no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior e da Classe Subordinada da 132ª (centésima trigésima segunda) Emissão da Companhia Província Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários cedidos pela Trisul S.A.*”, celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**,

instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário” e “Termo de Securitização”, respectivamente).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI DISTRIBUÍDOS.

3. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM em 26 de dezembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/842 para os CRI Seniores, e sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/843 para os CRI Subordinados, no processo nº SRE/4320/2025.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA¹
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta à CVM	17/12/2025
2	Concessão do registro da Oferta na CVM sob o rito automático	26/12/2025
3	Divulgação deste Anúncio de Início ²	26/12/2025
4	Data de Início da Oferta ³	26/12/2025
5	Data Estimada de Liquidação Financeira dos CRI	29/12/2025
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ⁴	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

5. Dispensa de Prospecto e de Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais,

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

² Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 e da Emissora, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

³ Data de início do período de distribuição da respectiva Oferta.

⁴ O anúncio de encerramento de cada Oferta, a ser disponibilizado nos websites da Emissora, da CVM e da B3, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

6. Informações Adicionais

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

EMISSORA:

<https://provinciasecuritizadora.com.br/ProdutoDetalhe?Id=2> (neste *website*, clicar em “Procurar”, e digitar “132ª EMISSÃO”, “BRPVSCCRI8B9” ou “BRPVSCCRI8C7” e selecionar “Detalhes”, em Arquivos”, selecionar “Documentos da Oferta Pública” e clicar em “Anúncio de Início”, sendo referentes a CRI Seniores e CRI Subordinados, respectivamente.

COORDENADOR LÍDER:

<https://investimentos.one/> (neste website, buscar “Ofertas Públicas”, clicar em “Documentos”, localizar “CRI Trisul Pulverizado” e, então, selecionar o documento desejado).

CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Companhia Província de Securitização”, em seguida, no campo “Nome do Certificado”, digitar “PROVINCIA CRI Emissão:132, no campo “Período de Entrega Até” inserir a data atual e clicar em “Filtrar”. Posteriormente, localizar o “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta pela coluna “Tipo”, clicar no símbolo da lupa com o papel dobrado “visualizar documento” à direita para acesso ao documento desejado).

Para os fins do artigo 8º do Capítulo II do Anexo Complementar IX às “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, divulgadas pela ANBIMA, vigente desde 24 de março de 2025, os CRI são classificados como: (a) Categoria: “Residencial”, conforme artigo 4º, item I, alínea “a” do referido código; (b) Concentração: “Pulverizado”, considerando que os CRI tem seu lastro devido por mais de um único devedor, conforme artigo 4º, item II, alínea “a”, do referido código; (c) Tipo de Segmento: “Apartamentos ou Casas”, conforme artigo 4º, item III, alínea “a” do referido código; (d) Tipo de Contrato com Lastro: “financiamentos com garantia de imóvel (*home equity*)”, conforme artigo 4º, item IV, alínea “e” do referido código.

ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO

CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é de 26 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

